



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 05-2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

Projeto 472 - CIEU - IFSULDEMINAS - CAMPUS INCONFIDENTES

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº05-2026** para o preenchimento estimado das vagas discriminadas na **Tabela - 1** deste Edital, para fazerem parte da equipe do **Projeto PD&I - “472 - CIEU - IFSULDEMINAS - CAMPUS INCONFIDENTES.**

O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA sob regime de **contratação por bolsa**, nos termos previstos na [Resolução 392/2024 do IFSULDEMINAS](#), não possuindo vínculo empregatício de qualquer natureza, e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital disponível em www.fadema.org.br.

QUADRO RESUMO DO EDITAL

O Projeto “472 - CIEU - IFSULDEMINAS - CAMPUS INCONFIDENTES”, tem por objetivo “estimular a inovação e o empreendedorismo universitário por meio da criação ou consolidação de Centros de Inovação e Empreendedorismo Universitário - CIEU em Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação no Estado de Minas Gerais – ICTMG e nas Instituições de Ensino Superior – IES localizadas no estado mineiro”.

A contratação dos bolsistas visa atender às necessidades previstas no projeto, sendo os mesmos contratados por meio de Termo de Compromisso de Bolsista, em caráter temporário e precário, nos termos da Resolução 392/2024.

Link Formulário Inscrição: <https://forms.gle/D42d1tDt4Gik9rj58>

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria nº01/2026**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

1) Das Considerações Preliminares

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por base **selecionar discentes do Campus Inconfidentes do IFSULDEMINAS** para atuarem como bolsista, por período certo e determinado, para o **Projeto “472 - CIEU -**



IFSULDEMINAS - CAMPUS INCONFIDENTES.

1.2 Este processo seletivo terá validade pelo período de vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, no interesse da Fundação.

1.3 As admissões se darão por prazo determinado, visando estritamente o atendimento às necessidades do **Projeto “472 - CIEU - IFSULDEMINAS - CAMPUS INCONFIDENTES”.**

1.4 O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

1.5 O candidato aprovado desenvolverá ações previstas em seu plano de trabalho/atividade conforme **Tabela 1**.

1.6 Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA, especialmente aquelas previstas no projeto acadêmico.

1.7 Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e **Projeto “472 - CIEU - IFSULDEMINAS - CAMPUS INCONFIDENTES”.**

1.8 Os pagamentos serão realizados após 07 (sete) dias úteis da aprovação do relatório mensal de atividades do bolsista, considerando, sempre, a aprovação do relatório de atividades do bolsista.

1.9 Observará o presente Edital de Processo Seletivo, em especial, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.

1.10 A carga horária semanal poderá ser ampliada ou reduzida a critério da coordenação, sendo que o contrato não configura vínculo empregatício de qualquer natureza, estando sujeito às resoluções e normativas aplicáveis à espécie.

1.11 O(a) bolsista deverá declarar, por meio de termo de compromisso específico, a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, comprometendo-se a comunicar imediatamente à coordenação do projeto qualquer situação superveniente que possa gerar impedimento durante a vigência de sua atuação, inclusive, de desligamento da sua condição de aluno junto ao IFSULDEMINAS CAMPUS INCONFIDENTES.

2) Do Prazo para Impugnação aos Termos do Edital

2.1 O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo constante do cronograma deste edital cuja manifestação se dará **pelo link <https://forms.gle/KbEewZoykke71b117>**.

2.2 Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que julgará o pedido e publicará o resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação no site da FADEMA.



3) Especificações da vaga:

3.1 A carga horária estimada está estipulada na **TABELA 1**. Além da carga horária, o discente deverá obrigatoriamente participar de treinamentos e reuniões, respeitado o limite de carga horária semanal.

3.2 O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente Processo Seletivo estão elencados na Tabela 1, abaixo.

TABELA 1

PROJETO CIEU - IFSULDEMINAS - CAMPUS INCONFIDENTES					
Requisito Mínimo e Quantidade de Vagas					
Função	Pré-requisitos (cumulativos)	Carga horária semanal	Número de Vagas	Valor das bolsas (mensal)	Local de Atuação
BOLSISTA 01 Apóio admin	<ul style="list-style-type: none">- Possuir graduação em nível superior, reconhecida pelo MEC, em qualquer área;- Experiência com atividades administrativas, criação de material gráfico no Canva, criação de documentos (Pacote Office e Libreoffice), Google Drive (texto e planilhas), vídeo conferências, organização de reuniões, atas, e-mails, telefonemas e organização geral de arquivos e documentação oficial.- Disponibilidade para cumprir a carga horária em período diurno, de forma presencial, na Incubadora de Empresas Mista - INCETEC do Campus Inconfidentes, e, ocasionalmente, no período noturno para realização de eventos.	20 horas semanais	01	R\$1.760,00	Incubadora de Empresa Mista - INCETEC - Campus Inconfidentes
BOLSISTA 02	<ul style="list-style-type: none">- Ser aluno do IFSULDEMINAS CAMPUS INCONFIDENTES;- Estar cursando a partir do 3º período de graduação, matriculado(a) em um dos cursos oferecidos pelo IFSULDEMINAS	20 horas semanais	01	R\$770,00	CIEU IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes



	<ul style="list-style-type: none">- Campus Inconfidentes;- Experiência com atividades administrativas, criação de material gráfico no Canva, criação de documentos (Pacote Office e Libreoffice), Google Drive (texto e planilhas), atas, e-mails, telefonemas e organização geral de arquivos e documentação oficial.- Disponibilidade para cumprir a carga horária em período diurno, de forma presencial, na Incubadora de Empresas Mista - INCETEC do Campus Inconfidentes, e, ocasionalmente, no período noturno para realização de eventos.				
BOLSISTA 03	<ul style="list-style-type: none">- Ser aluno do IFSULDEMINAS CAMPUS INCONFIDENTES;- Cursando a graduação, matriculado(a) em um dos cursos oferecidos pelo IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes;- Experiência com atividades de criação de material gráfico no Canva, criação de documentos (Pacote Office e Libreoffice), Google Drive (texto e planilhas).- Interesse em aprendizado ou conhecimentos básicos em eletrônica, programação, robótica.- Disponibilidade para cumprir a carga horária em período diurno, de forma presencial, na Campus Inconfidentes, e, participar dos eventos organizados pelo CIEU do Campus Inconfidentes.	20 horas semanais	01	R\$770,00	CIEU IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes
BOLSISTA 04	<ul style="list-style-type: none">- Ser aluna do IFSULDEMINAS CAMPUS INCONFIDENTES;- Estudante do sexo feminino que esteja cursando a graduação em um dos cursos oferecidos pelo IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes;	20 horas semanais	01	R\$770,00	CIEU IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes



	<ul style="list-style-type: none">- Experiência com atividades de criação de material gráfico no Canva, criação de documentos (Pacote Office e Libreoffice), Google Drive (texto e planilhas).- Interesse em aprendizado ou conhecimentos básicos em eletrônica, programação, robótica.- Disponibilidade para cumprir a carga horária em período diurno, de forma presencial, na Campus Inconfidentes, e, participar dos eventos organizados pelo CIEU do Campus Inconfidentes.				
BOLSISTA 05	<ul style="list-style-type: none">- Ser aluno do IFSULDEMINAS CAMPUS INCONFIDENTES;- Estudante de graduação que esteja matriculado(a) em um dos cursos oferecidos pelo IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes;- Interesse ou conhecimentos básicos em eletrônica, programação, robótica, marcenaria, artes ou design.- Disposição para aprender o uso de tecnologias como Arduino, impressoras 3D, cortadoras a laser e softwares de modelagem;- Disponibilidade para cumprir a carga horária em período diurno, de forma presencial, na Campus Inconfidentes, e, participar dos eventos organizados pelo CIEU do Campus Inconfidentes.	20 horas semanais	01	R\$770,00	CIEU IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes
BOLSISTA 06	<ul style="list-style-type: none">- Ser aluno do IFSULDEMINAS CAMPUS INCONFIDENTES;- Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação nas áreas de Engenharia Agronômica, Tecnologia em Redes de Computadores, Geotecnologia, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica ou áreas correlatas	20 horas semanais	01	R\$770,00	CIEU IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes



	<p>oferecidos pelo IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes;</p> <ul style="list-style-type: none">- Interesse em inovação, sustentabilidade e otimização de processos no agronegócio.- Disponibilidade para cumprir a carga horária em período diurno, de forma presencial, na Campus Inconfidentes, e, participar dos eventos organizados pelo CIEU do Campus Inconfidentes.				
--	--	--	--	--	--

***Considerando a necessidade do projeto e aspectos orçamentários, a carga horária e quantidade de bolsas poderá sofrer variações.**

4 - Das inscrições

Para se inscrever no presente processo seletivo, o interessado deverá observar as seguintes exigências:

4.1 Realizar a inscrição via Formulário Google no link: <https://forms.gle/D42d1tDt4Gik9rj58> no período previsto no cronograma conforme **Anexo I**;

4.2 Anexar os documentos previstos a seguir, durante a inscrição, exclusivamente no formato PDF.

4.2.1 Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos (para todas as vagas):

I) **Documentos pessoais:** cópia do documento de identidade (RG), cópia do CPF, ou, se portador, da CNH – Carteira Nacional de Habilitação;

II) **Declaração de Matrícula nos Cursos** previsto na Tabela 1, fornecida pelo IFSULDEMINAS CAMPUS INCONFIDENTES, constando na declaração que o(a) aluno(a) concluiu os respectivos períodos ou disciplinas nos cursos exigidos na Tabela 1;

III) **Documento que comprove o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)** fornecido pelo IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes relativo ao curso exigido na Tabela 1.

4.2.2 Os documentos previstos no item anterior são indispensáveis à inscrição, sendo que, a falta do envio desses documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato(a).

4.3 Documentos comprobatórios para fins de pontuação:

4.3.1 Os documentos pontuáveis deverão ser enviados na ordem a seguir e em formato PDF, sendo pontuados conforme Tabela 2 e descritivos no item 6 deste edital, devendo cada documento ser IDENTIFICADOS PELO CANDIDATO. Exemplo: (1) Documento que comprove o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), (2) Cursos (3) Eventos, (4) monitorias, etc.



4.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos, sob pena de desclassificação.

4.3.3 Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma, a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.

4.4 Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

4.5 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

4.6 É permitido ao candidato se inscrever em **apenas uma** vaga.

4.7 Candidatos que fizerem mais de uma inscrição terão validada apenas a última inscrição.

4.8 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por abrir arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

4.9 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

**5. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação,
Desclassificação e Desempate**

5.1 A Comissão de Avaliação receberá as inscrições e avaliará os documentos enviados conforme a tabela abaixo:

TABELA - 2 - AVALIAÇÃO PARA BOLSISTA 01



Requisitos	Pontuação	Pontuação Máxima
Rendimento acadêmico (IRA)	Avaliação do Rendimento Acadêmico do candidato / IRA apontado no histórico escolar. (20 pontos) Forma de pontuação: <ul style="list-style-type: none">- de (70 a 79,9) - 10 pontos;- de (80 a 89,9) - 15 pontos;- de (90 a 100) - 20 pontos	20
Cursos extracurriculares na área de formação	O curso deve ser na área de formação do aluno e deve conter, no mínimo, 20 horas. Comprovação mediante declaração ou certificado emitido pelo órgão. Serão permitidos apenas cursos realizados nos últimos doze meses a contar da publicação deste edital. Forma de pontuação <ul style="list-style-type: none">- 05 pontos para cada curso de 20 horas	20
Participação em eventos - Extracurriculares	Serão pontuadas participações em eventos extracurriculares considerados os seguintes eventos: seminários, minicursos, palestras na área de formação do aluno. Comprovação mediante declaração ou certificado emitido pelo órgão. Serão permitidos apenas cursos realizados nos últimos doze meses a contar da publicação deste edital. Forma de pontuação <ul style="list-style-type: none">- 04 pontos para cada evento (máximo 5 eventos)	20
Participação em monitorias ou projetos de pesquisa, extensão ou inovação	Serão pontuadas participações em monitorias, projetos de pesquisa, extensão ou inovação na área de formação do aluno. Comprovação mediante declaração ou certidão emitida pelo órgão. Serão permitidos apenas cursos realizados nos últimos doze meses a contar da publicação deste edital. Forma de pontuação <ul style="list-style-type: none">- 05 pontos para cada monitoria/projeto	20



Formação acadêmica especializada	Será pontuada a formação acadêmica prévia e especializada do(a) candidato(a) em cursos de Especialização lato sensu e stricto sensu, conforme a seguir: Forma de pontuação <ul style="list-style-type: none">- Especialização lato sensu - 10 pontos- Especialização stricto sensu (mestrado) 15 pontos- Especialização stricto sensu (doutorado) 20 pontos	20
TOTAL		100

TABELA - 2 - AVALIAÇÃO PARA BOLSISTA 02		
Requisitos	Pontuação	Pontuação Máxima
Rendimento acadêmico (IRA)	Avaliação do Rendimento Acadêmico do candidato / IRA apontado no histórico escolar. (20 pontos) Forma de pontuação: <ul style="list-style-type: none">- de (70 a 79,9) - 10 pontos;- de (80 a 89,9) - 15 pontos;- de (90 a 100) - 20 pontos	20
Cursos extracurriculares na área de formação	O curso deve ser na área de formação do aluno e deve conter, no mínimo, 20 horas. Comprovação mediante declaração ou certificado emitido pelo órgão. Serão permitidos apenas cursos realizados nos últimos doze meses a contar da publicação deste edital. Forma de pontuação <ul style="list-style-type: none">- 05 pontos para cada curso de 20 horas	20
Participação em eventos	Serão pontuadas participações em eventos extracurriculares considerados os seguintes eventos: seminários, mini cursos, palestras) na área de formação do aluno. Comprovação mediante declaração ou certificado emitido pelo órgão. Serão permitidos	20



- Extracurriculares	apenas cursos realizados nos últimos doze meses a contar da publicação deste edital. Forma de pontuação - 04 pontos para cada evento (máximo 5 eventos)	
Participação em monitorias ou projetos de pesquisa, extensão ou inovação	Serão pontuadas participações em monitorias, projetos de pesquisa, extensão ou inovação na área de formação do aluno. Comprovação mediante declaração ou certidão emitidos pelo órgão. Serão permitidos apenas cursos realizados nos últimos doze meses a contar da publicação deste edital. Forma de pontuação - 05 pontos para cada monitoria/projeto	20
Experiências profissionais	Experiência profissional em atividades de apoio administrativo. Forma de pontuação 2 pontos para cada mês de experiência comprovado (contabilizando 30 dias corridos de vínculo), a ser comprovado mediante declaração do empregador ou carteira de trabalho que conste expressamente, em qualquer caso, a função, nome do funcionário e período de trabalho.	20
TOTAL		100

TABELA - 2 - AVALIAÇÃO PARA BOLSISTA 03

Requisitos	Pontuação	Pontuação Máxima
Rendimento acadêmico (IRA)	Avaliação do Rendimento Acadêmico do candidato / IRA apontado no histórico escolar. (20 pontos) Forma de pontuação: - de (70 a 79,9) - 10 pontos;	20



	<ul style="list-style-type: none">- de (80 a 89,9) - 15 pontos;- de (90 a 100) - 20 pontos	
Cursos extracurriculares na área de formação	O curso deve ser na área de formação do aluno e deve conter, no mínimo, 20 horas. Comprovação mediante declaração ou certificado emitido pelo órgão. Serão permitidos apenas cursos realizados nos últimos doze meses a contar da publicação deste edital. Forma de pontuação <ul style="list-style-type: none">- 05 pontos para cada curso de 20 horas	20
Participação em eventos - Extracurriculares	Serão pontuadas participações em eventos extracurriculares considerados os seguintes eventos: seminários, mini cursos, palestras) na área de formação do aluno. Comprovação mediante declaração ou certificado emitido pelo órgão. Serão permitidos apenas cursos realizados nos últimos doze meses a contar da publicação deste edital. Forma de pontuação <ul style="list-style-type: none">- 04 pontos para cada evento (máximo 5 eventos)	20
Participação em monitorias ou projetos de pesquisa, extensão ou inovação	Serão pontuadas participações em monitorias, projetos de pesquisa, extensão ou inovação na área de formação do aluno. Comprovação mediante declaração ou certidão emitidos pelo órgão. Serão permitidos apenas cursos realizados nos últimos doze meses a contar da publicação deste edital. Forma de pontuação <ul style="list-style-type: none">- 05 pontos para cada monitoria/projeto	20
Experiência em atividades atividades de Maker, de programação e Robótica	Serão pontuadas as experiências de forma não cumulativa, com a seguinte pontuação: 1- Aprovação em Disciplinas de Programação no curso em que está matriculado (10 pontos) 2- Curso extracurricular de Programação e /ou Arduino (15 pontos)	20



	3- Diploma de Técnico em Informática (20 pontos)	
TOTAL		100

TABELA - 2 - AVALIAÇÃO PARA BOLSISTA 04

Requisitos	Pontuação	Pontuação Máxima
Rendimento acadêmico (IRA)	Avaliação do Rendimento Acadêmico do candidato / IRA apontado no histórico escolar. (20 pontos) Forma de pontuação: - de (70 a 79,9) - 10 pontos; - de (80 a 89,9) - 15 pontos; - de (90 a 100) - 20 pontos	20
Cursos extracurriculares na área de formação	O curso deve ser na área de formação da aluna e deve conter, no mínimo, 20 horas. Comprovação mediante declaração ou certificado emitido pelo órgão. Serão permitidos apenas cursos realizados nos últimos doze meses a contar da publicação deste edital. Forma de pontuação - 05 pontos para cada curso de 20 horas	20
Participação em eventos - Extracurriculares	Serão pontuadas participações em eventos extracurriculares considerados os seguintes eventos: seminários, mini cursos, palestras) na área de formação da aluna. Comprovação mediante declaração ou certificado emitido pelo órgão. Serão permitidos apenas cursos realizados nos últimos doze meses a contar da publicação deste edital. Forma de pontuação - 04 pontos para cada evento (máximo 5 eventos)	20



Participação em monitorias ou projetos de pesquisa, extensão ou inovação	Serão pontuadas participações em monitorias, projetos de pesquisa, extensão ou inovação na área de formação do aluno. Comprovação mediante declaração ou certidão emitidos pelo órgão. Serão permitidos apenas cursos realizados nos últimos doze meses a contar da publicação deste edital. Forma de pontuação - 05 pontos para cada monitoria/projeto	20
Experiência em atividades atividades de Maker, de programação e Robótica	Serão pontuadas as experiências de forma não cumulativa, com a seguinte pontuação: 1- Aprovação em Disciplinas de Programação no curso em que está matriculado (10 pontos) 2- Curso extracurricular de Programação e /ou Arduino (15 pontos) 3- Diploma de Técnico em Informática (20 pontos)	20
TOTAL		100

TABELA - 2 - AVALIAÇÃO PARA BOLSISTA 05		
Requisitos	Pontuação	Pontuação Máxima
Rendimento acadêmico (IRA)	Avaliação do Rendimento Acadêmico do candidato / IRA apontado no histórico escolar. (20 pontos) Forma de pontuação: - de (70 a 79,9) - 10 pontos; - de (80 a 89,9) - 15 pontos; - de (90 a 100) - 20 pontos	20
Cursos extracurriculares na área de formação	O curso deve ser na área de formação do aluno e deve conter, no mínimo, 20 horas. Comprovação mediante declaração ou certificado emitido pelo órgão. Serão permitidos apenas cursos realizados nos últimos doze meses a contar da publicação deste edital.	20



	Forma de pontuação - 05 pontos para cada curso de 20 horas	
Participação em eventos - Extracurriculares	Serão pontuadas participações em eventos extracurriculares considerados os seguintes eventos: seminários, mini cursos, palestras) na área de formação do aluno. Comprovação mediante declaração ou certificado emitido pelo órgão. Serão permitidos apenas cursos realizados nos últimos doze meses a contar da publicação deste edital.	20
	Forma de pontuação - 04 pontos para cada evento (máximo 5 eventos)	
Participação em monitorias ou projetos de pesquisa, extensão ou inovação	Serão pontuadas participações em monitorias, projetos de pesquisa, extensão ou inovação na área de formação do aluno. Comprovação mediante declaração ou certidão emitidos pelo órgão. Serão permitidos apenas cursos realizados nos últimos doze meses a contar da publicação deste edital.	20
	Forma de pontuação - 05 pontos para cada monitoria/projeto	
Experiência em atividades de Maker, de programação e Robótica	Serão pontuadas as experiências de forma não cumulativa, com a seguinte pontuação: 1- Aprovação em Disciplinas de Programação no curso em que está matriculado (10 pontos) 2- Curso extracurricular de Programação e /ou Arduino (15 pontos) 3- Diploma de Técnico em Informática (20 pontos)	20
TOTAL		100

TABELA - 2 - AVALIAÇÃO PARA BOLSISTA 06

Requisitos	Pontuação	Pontuação Máxima



Rendimento acadêmico (IRA)	<p>Avaliação do Rendimento Acadêmico do candidato / IRA apontado no histórico escolar. (20 pontos)</p> <p>Forma de pontuação:</p> <ul style="list-style-type: none">- de (70 a 79,9) - 10 pontos;- de (80 a 89,9) - 15 pontos;- de (90 a 100) - 20 pontos	20
Cursos extracurriculares na área de formação	<p>O curso deve ser na área de formação do aluno e deve conter, no mínimo, 20 horas. Comprovação mediante declaração ou certificado emitido pelo órgão. Serão permitidos apenas cursos realizados nos últimos doze meses a contar da publicação deste edital.</p> <p>Forma de pontuação</p> <ul style="list-style-type: none">- 05 pontos para cada curso de 20 horas	20
Participação em eventos - Extracurriculares	<p>Serão pontuadas participações em eventos extracurriculares considerados os seguintes eventos: seminários, mini cursos, palestras) na área de formação do aluno. Comprovação mediante declaração ou certificado emitido pelo órgão. Serão permitidos apenas cursos realizados nos últimos doze meses a contar da publicação deste edital.</p> <p>Forma de pontuação</p> <ul style="list-style-type: none">- 042 pontos para cada evento (máximo 5 eventos)	20
Participação em monitorias ou projetos de pesquisa, extensão ou inovação	<p>Serão pontuadas participações em monitorias, projetos de pesquisa, extensão ou inovação na área de formação do aluno. Comprovação mediante declaração ou certidão emitidos pelo órgão. Serão permitidos apenas cursos realizados nos últimos doze meses a contar da publicação deste edital.</p> <p>Forma de pontuação</p> <ul style="list-style-type: none">- 05 pontos para cada monitoria/projeto	20



Experiência em atividades que envolve geotecnologia, SIG, drones ou sensores IoT	Serão pontuadas as experiências de forma não cumulativa, com a seguinte pontuação: 1- Aprovação em Disciplinas relacionada à Geotecnologia no curso em que está matriculado (10 pontos) 2- Aprovação em Disciplinas relacionada à Geotecnologia e SIG no curso em que está matriculado (15 pontos) 3- Aprovação em Disciplinas relacionada à Geotecnologia, SIG, Drones ou sensores IoT no curso em que está matriculado (20 pontos)	20
TOTAL		100

5.2 A seleção acontecerá em uma única fase eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de análise documental pontuável, no total de 100 (cem) pontos, nos termos das **TABELAS - 2**, acima, que levará em conta a respectiva escolha de cada vaga.

5.3 Serão considerados habilitados os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital.

5.4 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes na Tabela 1 deste Edital.

5.5 Durante a vigência do presente Edital, a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

5.6 Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na **Tabela 1**, e não enviar a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.

5.7 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- I - cometer falsidade ideológica com prova documental;
- II - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- III - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- IV - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou



V - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6. Do cômputo das notas:

6.1 Os requisitos listados nas Tabelas 2 serão pontuados individualmente, conforme a pontuações previstas e o detalhamento a seguir:

6.1.1 Para a contagem de **IRA - ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO**, será conforme previsto na Tabela 2, sendo a pontuação escalonada de 10 a 20 pontos conforme coeficiente do(a) aluno(a). O candidato que apresentar histórico mas não apresentar coeficiente terá nota zero neste quesito.

6.1.2 Para a contagem de pontos em **CURSOS EXTRACURRICULARES**, serão aceitas declarações do órgão formador destacando o nome do(a) aluno(a), carga horária (mínimo de 20 horas) e devem ter sido realizados nos últimos 12(doze) meses a contar da publicação deste edital. A pontuação será de 5(cinco) pontos para cada curso apresentado, limitado a 20(vinte) pontos no total.

6.1.3. Para a contagem de pontos em **PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EXTRACURRICULARES**, serão aceitas declarações do órgão formador destacando o nome do(a) aluno(a), carga horária e devem ter sido realizados nos últimos 12(doze) meses a contar da publicação deste edital. A pontuação será de 2(dois) pontos para cada evento, limitado a 20 (vinte) pontos no total.

6.1.4. Para a contagem de pontos em **MONITORIAS OU PROJETOS DE PESQUISA, EXTENSÃO OU INOVAÇÃO**, serão aceitas declarações do órgão formador destacando o nome do(a) aluno(a), classificação da monitoria ou projeto e deve ter sido realizados nos últimos 12(doze) meses a contar da publicação deste edital. A pontuação será de 5(dois) pontos para cada monitoria/projeto, limitado a 20 (vinte) pontos no total.

6.1.5. Para a contagem de pontos em **FORMAÇÃO ACADÊMICA ESPECIALIZADA**, serão aceitas declarações do órgão formador ou diploma, reconhecendo o título, destacando o nome do(a) aluno(a), classificação do curso (especialização, mestrado ou doutorado). A pontuação será de 10 pontos para especialização lato sensu, 15 pontos para Mestrado e 20 pontos para Doutorado, sendo a pontuação não cumulável.

6.1.6. Para a contagem de pontos em **ATIVIDADES ESPECIALIZADAS (ATIVIDADES MAKER, PROGRAMAÇÃO, ROBÓTICA)**, serão aceitas declarações ou histórico que demonstre a aprovação do(a) candidato(a) nas respectivas disciplinas. A pontuação neste quesito não é cumulativa.

6.1.7. Para a contagem de pontos em **EXPERIÊNCIAS EM ATIVIDADES QUE ENVOLVA GEOTECNOLOGIA, SIG, DRONES OU SENsoRES IOT**, serão aceitas declarações ou histórico que demonstre a aprovação do(a) candidato(a) nas respectivas disciplinas. A pontuação neste quesito não é cumulativa.

6.2 Não é permitida a pontuação de um mesmo certificado/declaração para mais de um critério estipulado acima.



6.3 Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na Tabela 1 e que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.

6.4 Em nenhuma hipótese haverá revisão da pontuação para mais, além do que fora declarado pelo candidato no formulário de inscrição, mesmo que haja documentos anexados que possam ensejar tal ação, sendo que preencher corretamente o formulário de inscrição é responsabilidade exclusiva do candidato.

6.5 Do Empate

6.5.1 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade.

7 Dos resultados

7.1 O Resultado do Processo Seletivo será publicado conforme Cronograma (**Anexo I**) publicado no endereço eletrônico www.fadema.org.br, em ordem decrescente de pontuação.

7.2 A aprovação da documentação comprobatória e a classificação no certame não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional.

7.3 É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

8 Dos recursos

8.1 O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso contra o resultado do presente processo seletivo.

8.2 O recurso será avaliado pela comissão designada por portaria, podendo ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações e, caso a comissão entenda pela manutenção da nota e não provimento ao recurso, o mesmo deverá ser ratificado pela Diretoria Executiva da Fundação. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.

8.3 Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no Anexo I, para interposição de seu recurso, que será através do formulário, <https://forms.gle/oUpwFyyMV1yhW34J7> devidamente preenchido.

8.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

8.5 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital será indeferido sumariamente.

8.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

9. Da convocação

9.1 Os candidatos aprovados no edital serão contactados por **TELEFONE** e convocados **EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL** declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados durante a vigência deste certame, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda ao contato telefônico, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail editais@fadema.org.br com título **ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO - EDITAL 181/2025**.

9.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita por e-mail cadastrado no ato da inscrição.

9.3 Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de **4 (quatro) dias corridos** para manifestar interesse na vaga e responder ao e-mail de convocação. Caso não envie a documentação no prazo solicitado ou não responda ao e-mail, o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.

9.4 É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

9.5 Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

10. Da carga horária e remuneração

10.1. As funções, a carga horária e o valor estão especificados no quadro abaixo:

Função:	Bolsista Discente 01
Carga horária semanal:	até 20 horas
Regime de Trabalho	Presencial - IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes
Valor da Bolsa	R\$1.760,00



Função:	Bolsista Discente 02 a 06
Carga horária semanal:	até 20 horas
Regime de Trabalho	Presencial - IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes
Valor da Bolsa	R\$770,00

10.2 A carga horária e quantidade/periódo de bolsas poderá variar dentro do limite permitido, em virtude de demanda ou necessidade do projeto e, em decorrência disso, o respectivo valor das bolsas.

11. Do início das atividades, funções e atribuições previstas

11.1 Os candidatos contratados serão convocados de acordo com a necessidade do projeto que atuarão, observando-se a vigência deste edital.

11.2 A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada ao desenvolvimento do Projeto.

11.3 Ao Bolsista discente -01:

- Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível IV: Apoio administrativo nas atividades regulares da INCETEC, incluindo as administrativas e operacionais. Desenvolvimento de atividades administrativas e operacionais da Incubadora, sob orientação da gerência.

11.4 Ao Bolsista discente -02:

- Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível VI: Apoio administrativo nas atividades regulares da INCETEC, incluindo as administrativas e operacionais. Desenvolvimento de atividades administrativas e operacionais da Incubadora, sob orientação da gerência.

11.5 Ao Bolsista discente -03:

- Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível VI: atuar como facilitador(a)/monitor(a) no projeto de Iniciação Tecnológica (IT) Education 4.0 Challenge, com foco no desenvolvimento de atividades relacionadas à Cultura Maker

11.6 A Bolsista discente -04:

- Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível VI: atuar como facilitador(a)/monitor(a) no projeto de Iniciação Tecnológica (IT) Girls of Science, com foco no desenvolvimento de atividades relacionadas à Cultura



Maker

11.7 Ao Bolsista discente -05:

- Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível VI: Atuar como apoio técnico, pedagógico e organizacional, contribuindo para o funcionamento do FABLAB e para o desenvolvimento das atividades educativas e de inovação.

11.8 Ao Bolsista discente -06:

- Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível VI: Desenvolver as seguintes funções:
- Coleta de dados: Apoiar na operação de drones equipados com câmaras multiespectrais para monitoramento das lavouras e coleta de dados de umidade do solo e temperatura ambiente via sensores IoT.
- Processamento de Dados: Analisar dados geoespaciais e ambientais utilizando SIG e ferramentas de fotogrametria, além de participar do desenvolvimento de modelos preditivos baseados em machine learning.
- Desenvolvimento de Plataforma: Contribuir na criação e validação da plataforma digital integrada, com interface web/mobile para exibição em tempo real das informações aos agricultores.
- Capacitação e Workshops: Participar de treinamentos e workshops com agricultores e cooperativas, promovendo a transferência de tecnologia e capacitação em uso de geotecnologias no campo.

11.9. As referências sobre as bolsas acima e seus respectivos níveis, levam em consideração o caderno de programas e modalidades de fomento da FAPEMIG, disponível no link abaixo:

https://api.site.fapemig.br/wp-content/uploads/2025/05/caderno_de_modalidade_cientifica_2020-2.pdf

12- Das Disposições Gerais

12.1 O processo seletivo será homologado ao final pela Diretoria Executiva da FADEMA através da publicação do resultado final.

12.2 Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato por fato superveniente desconhecido, caso o candidato(a) não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável ou não atenda ao pedido de convocação.

12.3 Poderá, também, ser desligado o candidato que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato a ser formalizado entre as partes.

12.4 É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

dados relativos à endereço e telefone.

12.5 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.

12.6 A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado e a depender da demanda do projeto.

12.7 É condição para o recebimento das bolsas o atendimento aos requisitos mínimos exigidos no edital, assim, caso o bolsista, no decorrer do edital ou mesmo que vier a assinar o Termo de Compromisso e iniciar suas atividades venha a deixar de atender tais requisitos, poderá ser o Termo firmado ser rescindido pela concedente.

12.8 O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção juntamente com a equipe executora do projeto.

Machado, data da assinatura eletrônica.

**Ass. p.pr Portaria 02/2026
Diretoria Executiva da Fadema**



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	08/01/2026	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	08/01/2026 a 09/01/2026	Pelo link: https://forms.gle/KbEewZoykke71b117
Resultado de pedidos de impugnação	12/01/2026	www.fadema.org.br
Inscrições	08/01/2026 a 20/01/2026	Pelo link: https://forms.gle/D42d1tDt4GiK9rj58
Resultado preliminar	23/01/2026	www.fadema.org.br
Recursos contra Resultado preliminar	24/01/2026 a 26/01/2026	Pelo link: https://forms.gle/oUpwFyyMV1yhW34J7
Resultado de Recursos	28/01/2026	www.fadema.org.br
Comunicação do Resultado Final ao(s) classificado(s) e Coordenador do Projeto	29/01/2026	por e-mail indicado no ato da inscrição
RESPOSTA OBRIGATÓRIA DO ALUNO - CONVOCAÇÃO	até 02/02/2026	envio de mensagem por e-mail indicado no ato da inscrição. resposta do convocado exclusivamente por e-mail no prazo do item 9.3
MINUTA DE TERMO DE BOLSISTA		CLIQUE AQUI